MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLVI Nº 11.083

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de julho de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013
Aquisição de projetores e canetas interativas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas**: K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA – EPP, TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., BRALIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP e RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante**, DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2013
Objeto: aquisição de mobiliário sob medida. **Início da Sessão Pública**: 26/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2013
Objeto: aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública**: 29/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2013
Objeto: prestação de serviços para realização de exames de ultrassonografia. **Início da Sessão Pública**: 30/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 12 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 42 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 65.530/2.012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 11/06/2013: Notificação de Lançamento n° 60.746 (fls.162 a 165); Auto de Infração e Imposição de Multa n° 70.787 (fls. 166 a 169); Auto de Infração e Imposição de Multa n° 70.786 (fls. 170 a 187); Auto de Infração e Imposição de Multa n° 70.788 (fls. 191 e 192).
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Julho de 2.013

CONTRIBUINTE:
CARLOS ALBERTO DO AMARAL PLANTAS ME
RUA: IGNÁCIO DA CUNHA CALDEIRA, 391 – VILA FÁTIMA – PIRACICABA/SP
CEP: 13.412-086 – CNPJ: 05.790.345/0001-00 – CPD 609704.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 43 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 41959/2013 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal n° 7819/2001.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2.013

CONTRIBUINTE:
SN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP
AV. CONDE DO PINHAL, 270 – AREIÃO – PIRACICABA/SP –
CEP: 13.414-042
CNPJ: 04.332.646/0001-27 – CPD 588482.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 44 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de Julho de 2.013

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
19667/2002	ANDREA CRISTINA PENATI FERREIRA	19667/2002
22635/2003	ANTONIO CARLOS PERRONE JUNIOR ME	22635/2003
9826/2003	BSTR CONSULTORIA LTDA	9826/2003
69582/2009	CANTÃO & TOTTA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	69582/2009
107746/2008	DE MONTIS & GOUVEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	107746/2008
63476/2007	ENGEPIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MOTORES LTDA ME	63476/2007
14075/2005	ÉRICO GUIMARÃES ME	14075/2005
15060/1999	GESSO PAULISTA PIRACICABA LTDA	15060/1999
125884/2007	HOMEAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA	125884/2007
6428/1999	IRINEU APARECIDO BALTIERE	6428/1999
29934/2000	IVONE BIFFI CORREA	29934/2000
8294/1999	J. RODRIGUES DE ABREU PIRACICABA ME	8294/1999
5231/2005	LAZARO J. A. GIL ME	5231/2005
53229/2010	M2 CELL COMERCIAL LTDA ME	53229/2010
116141/2007	MLG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	116141/2007
13869/1999	NELSON MOISÉS REINATO ME	13869/1999
23706/2003	PINCEU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	23706/2003
6186/2003	PIRES DO RIO – CITEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	6186/2003
71936/2011	PORTAL SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	71936/2011
62524/2007	RICARDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	62524/2007
8320/2007	RODOLFO BENTO CORREA EPP	8320/2007
28177/2013	RUDINEI ANTONIO FERREIRA	28177/2013
27657/2003	SAST TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA	27657/2003
7819/2001	SN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	7819/2001
14514/2013	TOP ELETRÔNICA EIRELI ME	14514/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/10
Outorga de Concessão Onerosa do Lote Único de Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Piracicaba, pelo tipo, menor tarifa.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, fica marcado para às **09:00** horas do dia **16/07/2013**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta,** das empresas **HABILITADAS,** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Publique-se.

Piracicaba, **11 de julho de 2013.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: SRA. MARIA LEA ZOMIGNAN FONTANARI E SR. HUMBERTO PRIMO ZOMIGNAN (SEMTRE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 568/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Piracicaba, nº 529, Centro, o qual abriga os Bancos Social e do Povo.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/05/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R$ 2.181,35 (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 01/07/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. JOSÉ ANTONIO ORSINI JÚNIOR e Sra. ANA SILVIA PRÓSPERO ORSINI (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 347/2000.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.089, onde funciona o 6º Distrito Policial de Piracicaba.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/04/2000.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/07/2013.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 94.079/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 61/2012.
Objeto: execução de obras para ampliação de escola de educação infantil, no Bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R$ 818.548,45 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 10/09/2012.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias
Data: 01/07/2013.

Contratada: MHMB DALFRÉ - EPP (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 58.361/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2013.
Objeto: aquisição de condicionadores de ar
Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva
Data: 01/07/2013.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001727
MODALIDADE: Pregão 000104/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES, A SER INSTALADO NO SETOR DE PROTOCOLO, VISANDO A MELHOR CONSERVAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DA AUTARQUIA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001727, Pregão n.º 000104/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ARQ MAX EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1	R$ 27.450,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R$ 27.450,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de julho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001606
MODALIDADE: Pregão 000099/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GALVANIZADOS .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001606, Pregão n.º 000099/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ACQUA COMPANY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO EIRELI - EPP	1,2,3,4,6, 7,8,9,10	R$ 46.563,86
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R$ 46.563,86

O lote 5 foi fracassado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de julho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013 - PROCESSO 1731/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS HIDROLÓGICOS E AMBIENTAIS PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E AUMENTO DO POTENCIAL HÍDRICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COMO ALTERNATIVA FUTURA DE UM NOVO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA BRUTA.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n° 944, de 21 de dezembro de 2012, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital; delibera por HABILITAR as empresas VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA – EPP, IRRIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA E TECNOGEO INFORMÁTICA S.S. LTDA - EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam a todos os requisitos para habilitação, conforme termos constantes na Ata de Julgamento de Documentos. O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral da referida Ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 - "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 22 de julho de 2013, às 9h, na Sala de Licitações do SEMAE.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP , sediada na Rua Professor Brito Machado, 1339 - A, bairro Itaquera, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.885.913/0001-81 e Inscrição Estadual sob n.º 149.363.989.112, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Pregão n.º 038/2013.
O prazo final para entrega dos materiais era 18/05/2013. A Contratada efetuou a entrega parcial (itens 6, 7, 19 a 38, 62 a 64, 75 a 80, 88 a 102, 105, 108 a 118, 148 a 168), através da nf. 184, no valor de R$44.174,70, no dia 13/05/2013.
O responsável pelo Recebimento de Materiais, rejeitou os itens 06, 79, 99, 102, 148, 150, 161 e 163 os quais somente foram substituídos no dia 24/06/2013, portanto com 37 dias de atraso.
No dia 24 de junho de 2013 a contratada entregou o item 82, o qual foi rejeitado pelo recebimento por não atender aos requisitos da licitação, sendo substituído no dia 04/07/13, somando um total de 47 dias de atraso.
No dia 04/07/13 a contratada entregou o item 81, o último item faltante, com atraso de 47 dias.
Portanto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital, pela mora, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n° 2497

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Claudinei Vieira, resolve: **nomear o senhor HELTON DENIS VIEIRA,** inscrito no RG sob n° 32.177.429.2 e no Pis/Pasep sob o nº 125.860.772.20, a partir de 08 de julho de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **ENCANADOR**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 08 de julho de 2013
Presidente do SEMAE

PROCESSO Nº 1348/2013

Objeto: Fernando Silva Fernandes de Souza, sujeito ao ressarcimento dos prejuízos, na forma do art. 198, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Fernando Silva Fernandes de Souza deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R$ 4.397,77 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme descrito às fls. 72, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 08 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1680/2013

Objeto: Izaulino Vieira de Lima, por infringência em tese ao art. 195, III, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ao ressarcimento dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72, em razão dos fatos apurados no processo sindicante nº 529/2013.
Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Izaulino Vieira de Lima deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R$ 8.488,79 (oito mil, quatrocentos e oitante e oito reais e setenta e nove centavos), conforme descrito às fls. 11 e 21/22, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2013
PREGÃO N.º 81/2013 - PROCESSO N.º 1500/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos do Semae.
Prazo de validade: até 31/12/2013.
Desconto ofertado: 1% (um por cento).
Valor total estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200042.328 do exercício de 2013.
Assinatura: 24/06/2013.

EXTRAVIOS

Filadelson Silva de Oliveira, Me, sito a av.Rio das Pedras n. 2.030, bairro Piracicamirim, Piracicaba-sp, CNPJ 04.141.720/0001-28, inscr.munic. 582646, declara para os devidos fins legais, o extravio do talão mod.5-A, de n.851 a 900.

Anderson Adriano Antonelli ME, CNPJ: 07.267.400/0001-07, Iscrição Estadual n° 535.373.865.113, localizado à Rua João Stela Júnior, 150, Nova Pompéia - Piracicaba/SP., declara para os devidos fins o extravio do talão de Notas Fiscais do n° 451 à 500

AVERSA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.647.927/0006-22 e CPD 611359, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, nº 511 – Bairro Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP 13.420-590 declara que foi extraviado o Talão de Notas Fiscais Modelo 1 com numeração de 001 á 500, formulário contínuo – 09/08/2007, AIDF nº 0346.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1013, DE 12 DE JULHO DE 2.013.
(Determina a abertura de Processo Seletivo **Nº 006/2013 para a contratação de estagiários** e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 006/2013** para preenchimento **de vagas de estagiários.**

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Chefe de RH);
b) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturania);
c) Membro : Sra Marta R Barrichello (Escriturária).

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **12 de Julho de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 1014, DE 12 DE JULHO DE 2.013.
(A pedido, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **ARLINDO VAROLO** do emprego de **MONITOR DE ALUNOS**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **ARLINDO VAROLO** do emprego de **MONITOR DE ALUNOS,** constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando e seus efeitos retroativos em **03/05/2013.**

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **12 de Julho de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1015, DE 12 DE JULHO DE 2.013.
(Designa membros para compor a Comissão Especial para elaboração de Processo Seletivo de provas n. **007/13** , para ingresso junto a Prefeitura a empregos por tempo determinado)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público , necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação;

Art. 1º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo n. **007/13**, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de RH)
b) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)
c) Membro : Sr.Luiz Aparecido Lopes (Diretor do Departamento de Saúde)

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **12 de Julho de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor do Departamento Administrativo-

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **005/2013**, nomeada através da Portaria nº **1010 de 11 de Junho de 2.013,** comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **05 de Julho de 2.013**, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº **005/2013** de provas para provimento dos empregos: **Médico pronto Atendimento** , na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **05 de Julho de 2.013**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 12 de Julho de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal –

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 58/2013 (Fornecimento parcelado de pescados e frios) em favor das empresas: Piracicaba carnes e Derivados LTDA. (vencedora do lote 1), totalizando a importância de R$ 6.690,00 (Sei mil Seiscentos e noventa Reais) e Zílio & D Arezzo LTDA. ME. (Vencedora do lote 2), totalizando a importância de R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos Reais).

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 60/2013 (Fornecimento parcelado de polpas de frutas) em favor das empresas: Caco Comercial de Frutas LTDA. (vencedora dos itens 1 ao 15), totalizando a importância de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos Reais).

Piracicaba, 04 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

EMDHAP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013– PROCESSO 019/13

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 26/07/2013 as 8.30horas
CREDENCIAMENTO: 8.00 às 8.30h

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/13 às 8.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

_____

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013– PROCESSO 020/13

OBJETO: Aquisição de Aço

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 26/07/2013 as 13.30horas
CREDENCIAMENTO: 13.00 às 13.30h

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/07/2013 às 13.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristóvão Colombo, 1900 – B. Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

_____

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013– PROCESSO 021/13

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto usinado

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 29/07/2013 as 8.30horas
CREDENCIAMENTO: 8.00 às 8.30h

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/2013 às 8.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

_____

PREGÃO PRESENCIAL 004/2013– PROCESSO 022/13

OBJETO: Aquisição de blocos de cimento CPII, cal hidratada, areia media grossa e pedra 1

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 29/07/2013 as 13.30horas
CREDENCIAMENTO: 13.00 às 13.30h

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/2013 às 13.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristóvão Colombo, 1900 – B. Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

SIP 156
Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 04/13

Objeto: Execução de obras para conservação e recuperação estrutural pontual de estradas rurais no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **Projecon Projetos e Construção Civil Ltda Epp**

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite 24/13

Objeto: Aquisição e instalação de nobreak.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Powerzum Comércio, Importação e Exportação de sistemas de Energia Ltda

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 87/2013

Objeto: aquisição de uniformes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
Uniformes Campinas Eireli	03 e 04.
Deserto	**01 e 02.**

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto: Prestação de serviços de instalação de forro de PVC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
Daniel Coutinho Aguiar Me	01.
Eliel Garcia Candeais Epp	**02 e 03.**

Piracicaba, 12 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto: aquisição de notebook.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
Torino Informática Ltda	**01.**

Piracicaba, 11 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 300, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Acrescenta dispositivos ao Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 178/2006, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 0 0

Art. 1º O artigo 67, do Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

"XI - nos salões de festas e eventos que tenham piscina de bolinhas, o locador ou responsável deverá proceder à higienização do brinquedo, com a remoção das bolinhas e a limpeza minuciosa da piscina e das bolinhas, antes de cada evento."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco.

LEI COMPLEMENTAR N.º 301, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Acrescenta dispositivos à Seção I, do Capítulo III, do Título II, da Lei Complementar nº 178/2006, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 3 0 1

Art. 1º A Seção I, do Capítulo III, do Título II, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescida do artigo com a seguinte redação:

"Art. 17-C Exceto em caso de reforma do estabelecimento, os responsáveis pelos locais em que se desenvolvem o comércio de combustíveis, em caso de paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses, ficam obrigados a:

I – retirar os tanques de armazenamento do produto;

II – tapar todo o perímetro do imóvel com tapumes, com a face externa devidamente pintada, na qual esteja indicado o nome da empresa ali instalada e o endereço eletrônico dos sócios.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações impostas neste artigo sujeitará os responsáveis à multa semestral, no valor equivalente a 0,5% do capital social registrado."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

LEI N.º 7.624, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Distrito de Tupi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 2 4

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Aparecido Marengo", Cidadão Prestante, a Estrada Municipal que tem início no lado esquerdo da Estrada do Povoador, no sentido Rodovia Luiz de Queiroz - Fazenda Morro Grande e segue margeando a propriedade da Comimpa até encontrar a Rodovia SP 304 - Luiz de Queiroz, em frente à Churrascaria Pampeiros Grill, no Distrito de Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.634, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil no Loteamento Jardim Costa Rica, no Bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Prof. Tomaz Caetano Cannavam Rípoli", Cidadão Prestante, a Escola Municipal de Educação Infantil localizada à Rua Vaticano, nº 502, no Loteamento Jardim Costa Rica, no Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.635, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Institui políticas públicas para a profissionalização da mulher.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 3 5

Art. 1º Institui políticas públicas voltadas à implementação de Centros de Profissionalização da Mulher, para o desenvolvimento de ações educacionais e organizacionais que fomentem a qualificação e a formação contínua de trabalhadoras nas mais diversas áreas de atuação profissional, ampliando a capacidade de acesso da mulher ao mercado de trabalho, por meio de convênios com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações não governamentais (ONG) e empresas locais.

Art. 2º Os Centros de Profissionalização da Mulher deverão:

I - valorizar as potencialidades da mulher e contribuir para a busca de sua independência econômica, através de capacitação profissional;

II - desenvolver cursos adequados à vocação socioeconômica do Município;

III - desenvolver, preferencialmente, cursos voltados para setores onde a presença da mulher no respectivo mercado de trabalho ainda não seja numericamente significativa;

IV - estimular o estabelecimento de parcerias entre o Centro de Profissionalização da Mulher e empresários locais para absorção da mão de obra qualificada;

V - atender mulheres com idade acima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI N.º 7.636, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Altera o art. 1º da Lei nº 6.708/2010, que "dispõe sobre denominação da Estrada III no Bairro Conceição, neste Município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 3 6

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.708, de 19 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada 'Estrada Tereza Lambstein Diehl', Cidadã Prestante, a Estrada perpendicular à Estrada Leonilda Dechen Diehl, com início no lado esquerdo desta via pública, seguindo até encontrar a Estrada Felippe Jacob Diehl, no Bairro Conceição II, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI N.º 7.637, DE 01 DE JULHO DE 2013.
Proíbe o nepotismo no Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 3 7

Art. 1º Fica proibida, no Município de Piracicaba, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes municipais, sendo também vedado o ajuste mediante designações recíprocas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput*, também aos casos de a incompatibilidade ocorrer após a nomeação, devendo ser tomadas as providências administrativas cabíveis para a exoneração do impedido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA
Presidente do IPASP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.640, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Institui no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal sem Carro".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 0

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal sem Carro", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro, quando esse dia for domingo ou no primeiro domingo subseqüente a essa data.

Parágrafo único. Serão realizadas ações de conscientização para o não uso do carro, visando à preservação do meio ambiente, bem como serão fechadas ruas para uma participação efetiva da população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI N.º 7.641, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação do Aquário Municipal de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 1

Art. 1º Fica denominado de "Ilda Borges Gonçalves", o Aquário Municipal de Piracicaba, localizado na Avenida Maurice Allain, s/n, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.642, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 2

Art. 1º Fica denominada de "Praça do Obelisco", a área localizada no início da Rua Saldanha Marinho entre a Rua Luiz de Queiroz e Avenida Beira Rio Joaquim Miguel Dutra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto:
Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco.

LEI N.º 7.643, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de Estrada Rural, no Bairro Conceição II, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 3

Art. 1º Fica denominada de "Maria Conceição Montrazi Diehl", Cidadã Prestante, a Estrada Rural, conhecida como "Estrada A", perpendicular à esquerda da Estrada Leonilda Dechen Diehl, no Bairro Conceição II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI N.º 7.644, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Parque Orlanda III, no Bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 4

Art. 1º Fica denominada de "Rua Estocolmo", Capital da Suécia, a via conhecida como Viela Um ou Viela Única, com início na Rua Paris, paralela à Rua Lisboa, cortando perpendicularmente a Rua Moscou, no Loteamento Parque Orlanda III, no Bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Antonio Leite – Madalena.

LEI N.º 7.645, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 5

Art. 1º Fica denominada de "Eugenia Camillo", Cidadã Prestante, a Rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.646, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 6

Art. 1º Fica denominada de "Wilson de Jesus Longato", Cidadão Prestante, a Rua 12 (doze) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.647, DE 02 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 4 7

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Baldi", Cidadão Prestante, a Rua 13 (treze) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.651, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Mont Carlo, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 1

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Bisan Neto", Cidadão Prestante, a Rua "C" do Loteamento Mont Carlo, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco.

LEI N.º 7.652, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Santana, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 2

Art. 1º Fica denominada de "Rua Judith Vitti Stenico", Cidadã Prestante, a via situada entre a Rua São Benjamim, Rua São Lázaro e Travessa Victor Stenico, no Bairro Santana, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.653, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação de via pública no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Corcovado", prolongamento, o trecho da via pública que tem início na rua do mesmo nome e término em frente ao local conhecido como Loteamento Piracicaba I, II e III (Condomínio Residencial Ipê Roxo, Ipê Amarelo e Ipê Branco), no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.654, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre denominação do complexo turístico da ponte Caio Tabajara Esteves de Lima, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 4

Art. 1º Fica denominada de "Alto do Mirante José Antônio Longo", Cidadão Prestante, a área que compreende os espaços inferiores do mirante da ponte Caio Tabajara Esteves de Lima, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI N.º 7.656, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a utilização dos critérios de *Beers-Fick* no atendimento a idosos nos equipamentos da rede pública.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 6

Art. 1º Para o aprimoramento da prestação do serviço de saúde aos idosos, a prescrição de medicamentos para pessoas idosas nos equipamentos da rede pública de saúde fica condicionada à consulta prévia dos critérios de *Beers-Fick* e suas atualizações.

§ 1º Entende-se por critérios de *Beers-Fick* uma lista de fármacos potencialmente inapropriados a adultos com 60 (sessenta) ou mais anos de idade.

§ 2º A prescrição de medicamento constante da relação de *Beers-Fick* ensejará o acompanhamento detalhado com anotação no prontuário do paciente de quaisquer efeitos adversos observados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.

LEI N.º 7.657, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 7

Art. 1º Ficam os colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios e demais entidades de natureza privada que possuam piscinas, obrigados a colocar grades de proteção em volta destas.

Art. 2º As grades de proteção devem ter uma altura mínima de 120 (cento e vinte) centímetros e distância mínima da borda da piscina de 120 (cento e vinte) centímetros, com aberturas verticais não devendo ser maiores que 10 (dez) centímetros, sendo que a distância da grade ao chão deve ter abertura inferior a 10 (dez) centímetros em volta da mesma, de forma que impeça a passagem de crianças e animais.

Parágrafo único. A aprovação de plantas de edificações, bem como a concessão de alvará de construção ficam sujeitas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei, o termo "piscina" abrange a estrutura destinada a banho e a prática de esportes aquáticos, coberta e descoberta, edificada ou não, utilizada para atividades de recreação e afins.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a imposição de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a piscina será interditada até a adoção das medidas de segurança de que trata esta Lei.

Art. 5º Os locais a que se refere o art. 1º, *retro*, deverão promover as medidas para se adequarem a esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI N.º 7.658, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/S LTDA. – IBPEX, visando a concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/S LTDA. - IBPEX, visando à concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenentes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, IBPEX – INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA. E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS ACADÊMICOS NA ÁREA DA .....

IBPEX – INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.975.743/0001-75, com sede à Rua Clara Vendramini, nº 58, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, EDIMILSON PICLER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, nº 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, doravante denominado CONVENENTE e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominado simplesmente CONVENIADO, em conformidade com a Lei Municipal nº ..... e com as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a formalização de Convênio para fins de realização de estágio pelos alunos do CONVENENTE, a ser realizado nas dependências do CONVENIADO, inclusive ....., se tais serviços forem disponibilizados pelo CONVENIADO.
1.2. O estágio regulamentado no presente instrumento será ofertado aos alunos regularmente matriculados no curso de .....
1.3. A carga horária total das atividades de estágio obrigatório deverá observar o Plano do curso realizado pelos alunos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. São obrigações do CONVENENTE:
a) Designar coordenador(es) responsável(eis) pela supervisão e controle administrativos do presente Termo de Convênio;
b) Apresentar ao CONVENIADO uma listagem nominal dos alunos/estagiários que participarão das atividades reguladas neste instrumento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início das atividades.
c) Providenciar a contratação de professor(es) para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas alunos;
d) Gerir todas as providências pedagógicas do estágio a ser desenvolvido, através das Coordenações dos Cursos na área da .....;
e) Definir as disciplinas que demandem as exigências das atividades de estágio, comunicando previamente, por escrito, à direção do CONVENIADO;
f) Exigir do aluno/estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, bem como realizar avaliação das atividades desenvolvidas por estes;
g) Elaborar Manual de Orientações sobre saúde, destinado à entrega aos alunos/estagiários, pacientes e seus acompanhantes;
h) Orientar os alunos/estagiários acerca da postura e tratamento de pacientes, bem como o uso de roupa adequada, jaleco e crachá, durante o desenvolvimento das atividades.
i) Firmar contrato de Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos alunos/estagiários, durante todo o período em que estes participarem das atividades previstas neste convênio;

2.2. São obrigações do CONVENIADO:
a) Agendar horário e datas para a realização das atividades de estágio, comunicando ao CONVENENTE, no intuito de atender ao objeto deste contrato;
b) Divulgar aos profissionais da ....., corpo administrativo e demais funcionários, a finalidade da realização das atividades referidas neste contrato, a fim de obter, por parte destes, a necessária colaboração para com os alunos/estagiários e professores do CONVENENTE;
c) Permitir o livre acesso nas suas dependências dos alunos/estagiários do CONVENENTE, conforme datas, horários e setores previamente programados;
d) Designar um profissional responsável pela supervisão e controle administrativo do presente Termo de Convênio;
e) Providenciar a imunização dos alunos/estagiários e professores do CONVENENTE, bem como dos colaboradores do CONVENIADO, contra doenças infectocontagiosas previstas no Programa Nacional de Imunização.
f) Disponibilizar espaço físico para atividades de cunho pedagógico e discussão de casos, bem como para guarda de pertences dos alunos/estagiários;
g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO
3.1. Como contraprestação pelos serviços prestados e pela disponibilização de toda a estrutura do CONVENIADO para o fim deste contrato, incluindo-se a ....., o CONVENENTE compromete-se a remunerá-lo através da concessão de 01 (uma) bolsa integral, em curso de pós-graduação na área de ....., ministrado no Município de Piracicaba, a funcionário ou prestador de serviços a ser indicado pelo CONVENIADO;

4. DO VÍNCULO LEGAL
4.1. O presente Instrumento, em razão do seu objeto e natureza, não gera para as partes, bem como a seus profissionais qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária.
4.2. O presente instrumento se rege pelas normas constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, devendo as partes observarem os direitos e deveres nela previstos em relação às atividades de estágio e direitos dos estagiários.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
5.1. O presente termo de Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos, desde que, de comum acordo, as partes firmem termo aditivo expresso neste sentido.
5.2. A qualquer tempo, qualquer das partes poderá rescindir o presente Instrumento, mediante aviso, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.
5.3. Caso haja rescisão do presente instrumento, de forma unilateral ou bilateral, as atividades do estágio seguirão até o término do ano letivo em exercício do curso.

6. DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
6.1. A coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente convênio ficarão a cargo da Coordenação Pedagógica do CONVENENTE, representada por professor coordenador a ser indicado pelo mesmo, nos termos do item "a" da Cláusula Segunda deste instrumento.

7. DO FORO
7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Piracicaba, ...

_____
IBPEX – Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/S Ltda.
Edimilson Picler - Diretor Executivo

_____
Prefeitura do Município de Piracicaba
Sr. Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

DECRETO N.º 15.188, DE 05 DE JULHO DE 2013.
A Prefeitura do Município de Piracicaba doa ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na alínea "a", do inciso II, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o fato de que os bens a serem doados são inservíveis ao Município,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba doa, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, inscrito no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, em Piracicaba, Estado de São Paulo, 01 (uma) secadora de roupas, modelo LS 15.E.CB, marca Castanho Hy Dryer, patrimoniada sob nº 182.914, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); 01 (uma) lavadora de roupas, modelo LL.30.CB, marca Castanho, patrimoniada sob nº 182.915, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); 01 (uma) centrífuga de cor azul, patrimoniada sob nº 182.916, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e fichas de patrimônio que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a dar baixa no patrimônio da Prefeitura Municipal dos bens objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes a serem DOADOS pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: Uma secadora de roupas, modelo LS 15.E.CB, marca: Castanho Hy Dryer, patrimônio de número 182.914, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); Uma lavadora de roupas, modelo LL.30.CB, marca: Castanho, patrimônio de número 182.915, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Uma centrífuga de cor azul, patrimônio de número, 182.916, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino o LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA - C.N.P.J. 54.406.723/0001-14, sita Av. Torquato da Silva Leitão n°. 615, nesta cidade. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2.013

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R$
01	Secetaria Municipal de Saúde	Secadora.	01	8.000,00
02	Secetaria Municipal de Saúde	Lavadora.	01	6.000,00
03	Secetaria Municipal de Saúde	Centrífuga.	01	5.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades sociais do LAR DOS VELHINHOS DE PIRACIABA.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.013

_____
Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Prefeitura do Municipio de Piracicaba
Divisão de Patrimônio

Ficha de Patrimônio

Numero de Patrimônio:	182.914	Data Aquisição:	06/06/2013
Descrição:	Secadora de Roupas, modelo LS 15.E.CB		
Marca:	Castanho Hy Dryer		
Procêdencia:			
Valor:	8.000,00	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	14 MUNICIPAL DE SAUDE		
Departamento:			
Divisão:			
Setor:			
Outros Orgãos:			
NÂÂº Fabricação:		Nota Fiscal:	
Requisição:		Processo:	
Licitação:			
Empenho:			
Tipo Material:	532 SECADORA		

Prefeitura do Municipio de Piracicaba
Divisão de Patrimônio

Ficha de Patrimônio

Numero de Patrimônio:	182.915	Data Aquisição:	06/06/2013
Descrição:	Lavadora de Roupas, modelo LL.30.CB		
Marca:	Castanho		
Procêdencia:			
Valor:	6.000,00	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	14 MUNICIPAL DE SAUDE		
Departamento:			
Divisão:			
Setor:			
Outros Orgãos:			
NÂÂº Fabricação:		Nota Fiscal:	
Requisição:		Processo:	
Licitação:			
Empenho:			
Tipo Material:	1.016 LAVADORA AUTOMATICA		

Prefeitura do Municipio de Piracicaba
Divisão de Patrimônio

Ficha de Patrimônio

Numero de Patrimônio:	182.916	Data Aquisição:	06/06/2013
Descrição:	Centrífuga cor azul		
Marca:			
Procêdencia:			
Valor:	5.500,00	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	14 MUNICIPAL DE SAUDE		
Departamento:			
Divisão:			
Setor:			
Outros Orgãos:			
NÂÂº Fabricação:		Nota Fiscal:	
Requisição:		Processo:	
Licitação:			
Empenho:			
Tipo Material:	419 CENTRÍFUGA		

DECRETO Nº 15.192, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do Conjunto Residencial Plurifamiliar a ser implantado na Avenida Luiz Ralph Benatti, Bairro Guamium, neste Município, identificado na matrícula constante dos Processos Administrativos nº 76.043/11 e nº 93.328/12 e revoga o Decreto nº 14.758/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento junto a Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais do Conjunto Residencial Plurifamiliar, face as suas características populares, sendo que sua implantação se dará no imóvel objeto da matrícula constante dos Processos Administrativos nº 76.043/11 e nº 93.328/12, pela empresa Guamium Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o *caput* do presente artigo serão implantadas na Avenida Luiz Ralph Benatti, Bairro Guamium, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, num total de 590 (quinhentos e noventa) moradias econômicas, conforme *croquis* dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante dos Processos Administrativos nº 76.043/11 e nº 93.328/12, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.758, de 29 de agosto de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

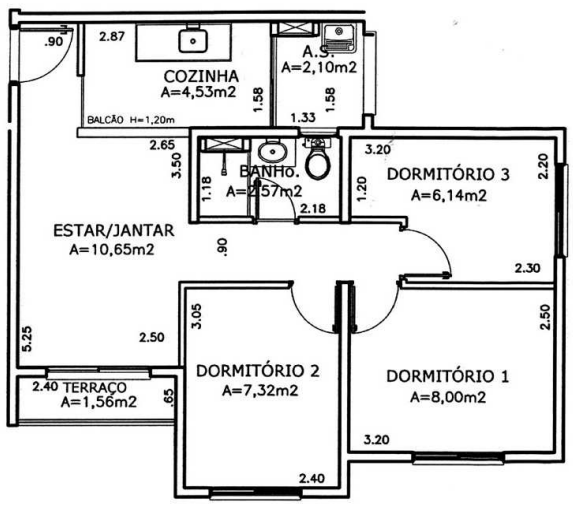

Planta apartamento Tipo Finais 5 e 6 - 1º ao 14ºpav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 52,93 m2
Numero de Unidades = 140 Unidades

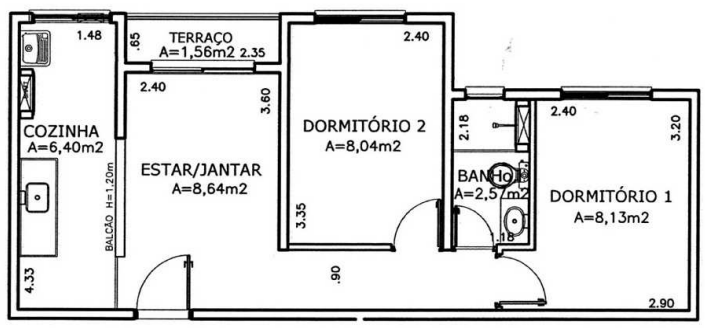

Planta apartamento Tipo Finais 3 e 4 - 1º ao 14ºpav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 44,79 m2
Numero de Unidades = 140 Unidades

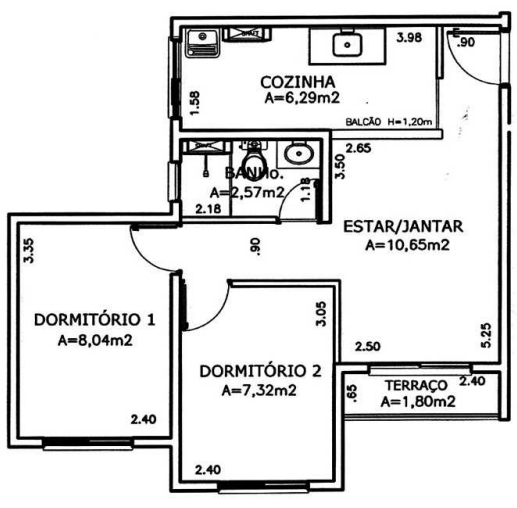

Planta apartamento Tipo Finais 1 e 2 - 1º ao 14ºpav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 44,53 m2
Numero de Unidades = 140 Unidades

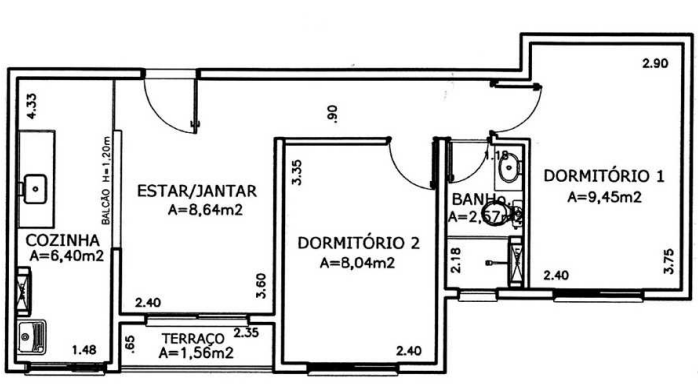

Planta apartamento Tipo Finais 7 e 8 - 1º ao 14ºpav. - Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 46,27 m2
Numero de Unidades = 140 Unidades

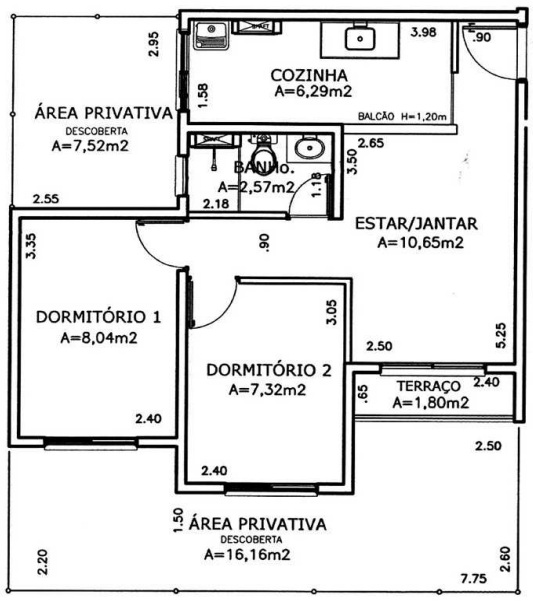

Planta apartamento tipo - Finais 1 e 2 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 68,34 m2
Numero de Unidades = 10

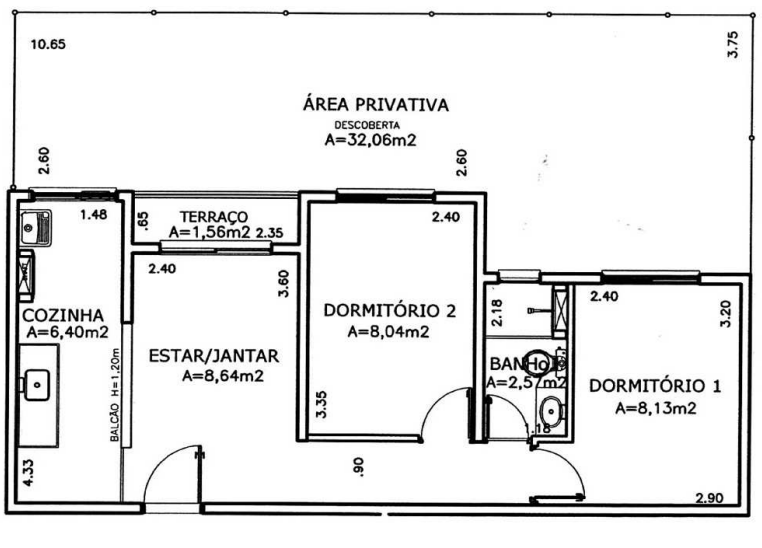

Planta apartamento tipo - Final 3 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 76,97 m2
Numero de Unidades = 05

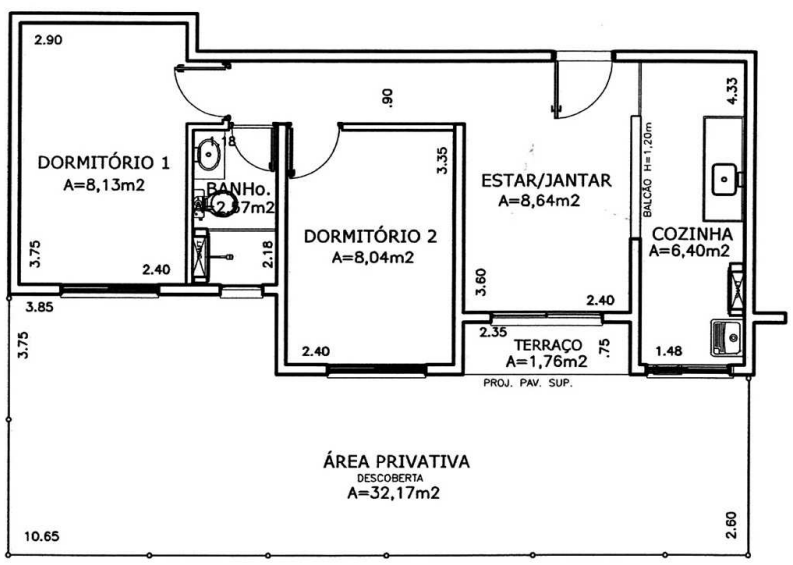

Planta apartamento tipo - Final 7 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 78,44 m2
Numero de Unidades = 05

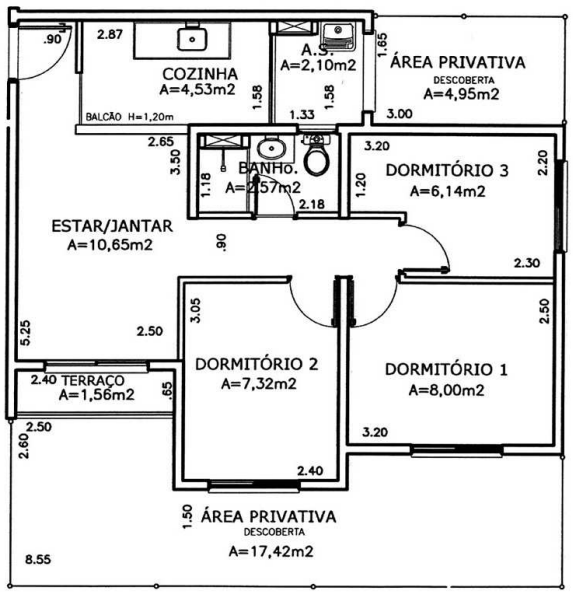

Planta apartamento tipo - Finais 5 e 6 - Pav. Térreo- Edifícios de 01 ao 05
Área da Unidade = 75,45 m2
Numero de Unidades = 10

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO N.º 15.190, DE 05 DE JULHO DE 2013.
Modifica o Decreto nº 14.955/13 que "nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, instituído pela Lei nº 7.444/12", alterado pelos de nº 15.038/13 e nº 15.055/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 14.955, de 03 de janeiro de 2013, alterado pelos de nº 15.038, de 07 de março de 2013 e nº 15.055, de 18 de março de 2013, onde se lê:

"Maria Regina Teixeira e Vanderlei Benedito Bastos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde"

Leia-se:

"Vanderlei Benedito Bastos e Maria Regina Teixeira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PROJETO DE LEI
Autoriza o Município de Piracicaba a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa Pró Transporte – Mobilidade Urbana – Médias Cidades e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 52.687.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito e as normas da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de obras e serviços, no âmbito do Programa Pró Transporte – Mobilidade Urbana – Médias Cidades, nos termos da Resolução nº 4.086, de 24 de maio de 2012, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com fonte de recursos de operação de crédito, no valor de R$ 52.687.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

17711 – 26.453.0030.2499 – Manut. e Desenv. Sistema Transporte Coletivo
339030 – Material de Consumo
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449051 – Obras e Instalações
449052 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito fica o Município de Piracicaba autorizado a efetuar créditos dos recursos municipais necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em favor da Caixa Econômica Federal, em conta de sua titularidade e por ela indicada no contrato.

§ 1º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º No caso de inadimplemento das parcelas ajustadas conforme disposto no *caput* do presente artigo fica consignada como garantia de seu pagamento a autorização para desconto dos valores respectivos junto à parcela de quotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O orçamento do Município de Piracicaba consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *"autoriza o Município de Piracicaba a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras, no âmbito do Programa Pró Transporte – Mobilidade Urbana – Médias Cidades e dá outras providências".*

Preliminarmente, é importante destacar que o Programa Pró Transporte – Mobilidade Urbana – Médias Cidades prevê financiamento aos investimentos municipais relacionados à implantação de faixa exclusiva para ônibus urbano, melhorias nos pontos de parada das zonas urbana e rural, implantação de ciclo faixa, Centro de Controle Operacional e readequação e reformas dos terminais urbanos de integração. Este financiamento proporciona aos Municípios crédito a taxas módicas, como juros de 6% a.a., amortização em 240 meses incluindo a carência de até 48 meses, com garantias por meio de vinculação do FPM.

Nos últimos anos, nosso município vem passando por uma ampla expansão habitacional e industrial. Inúmeros empreendimentos habitacionais vêm sendo implantados em todo o entorno da área periférica de nosso município, assim como também a formação de distritos e pólos industriais, parque automotivo e centro tecnológico.

Estes pólos geradores de demanda de passageiros no transporte público proporcionaram nos últimos anos ampliação da oferta de viagens nas linhas que atendem a estas localidades. Diante disso, as ruas e avenidas que fazem parte desta proposta de faixa exclusiva passaram a contar com um número elevado de ônibus, onde devido à ausência de faixa exclusiva, vem ocorrendo a elevação do tempo de viagem, desconforto e desestímulo dos passageiros que fazem uso deste sistema.

Com a implantação destas faixas exclusivas, iremos proporcionar uma melhor eficiência das linhas que estão incluídas neste projeto, assim como o estímulo da população à utilização deste sistema, reduzindo o número de veículos nas ruas, com conseqüente redução do nível de poluição ambiental e assim havendo maior estímulo para a população na utilização deste sistema.

Cabe destacar, ainda, que permanecendo a situação atual, em um futuro próximo teremos sérios problemas com o transporte público, com redução do número de passageiros transportados, elevação dos custos operacionais e aumento do congestionamento das vias, gerado pela elevação do transporte individual.

No sistema de transporte público do município de Piracicaba, até o advento da integração eletrônica, ocorrida em 2005, suas linhas se integravam unicamente através dos terminais urbanos de integração. Estes terminais por serem áreas pagas, passaram a oferecer ao usuário um melhor conforto e segurança do que na troca de linhas no percurso. Atualmente, mesmo com o sistema de transporte integrado e com a integração eletrônica, a grande maioria de nossos usuários, por questões de segurança, preferem a integração física, mesmo com os seis terminais urbanos contando com serviços de apoio ao usuário.

Assim, para a prestação de um atendimento ainda melhor aos usuários, todos os seis terminais necessitam de obras de melhorias tanto para atender aos usuários com necessidades especiais, como aos demais. Além destas obras de melhorias e readequações, os terminais, da Vila Sônia e Piracicamirim, carecem de uma ampla reforma estrutural, com substituição do pavimento e cobertura. Entre estas melhorias está prevista a implantação de câmeras de monitoramento que irão contribuir tanto para a segurança dos usuários, como para o controle operacional das linhas.

Nesse sentido, é que em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei, solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 10 de julho de 2.013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº. : 16 / 2013

ASSUNTO : FINANCIAMENTO / CEF / PRÓ TRANSPORTE - MOBILIDADE URBANA

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 03 DE JULHO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
☑ GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA *PRÓ TRANSPORTE - MOBILIDADE URBANA - MÉDIAS CIDADES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 499
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 499

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	17710 - FUNDO MUN. DE DESENV. DO TRANSP. COLETIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17711 - DESENV. DO TRANSPORTE COLETIVO
FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA	0030 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO
PROJETO / ATIVIDADE	2.499.0000 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA TRANSP. COLETIVO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	0203 - OUTRAS FONTES

PREVISÃO DA DESPESA (EM R$):

2013	2014	2015
2.773.000,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R$):

SALDO ATUAL	2.773.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2013	2014	2015
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	30.000.000,00	43.336.762,00	32.384.586,00
TRANSF. FINANCEIRAS (*ADM. INDIRETA*)	-26.800.000,00	-59.103.540,00	-63.939.017,00
SALDO ATUAL	3.200.000,00	-15.766.778,00	-31.554.431,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013			
RECEITAS	909.803.995,00	981.926.880,00	1.071.662.105,00
DESPESAS	-868.394.233,00	-936.775.516,00	-1.022.244.176,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	41.409.762,00	45.151.364,00	49.417.929,00
RESULTADO FINANCEIRO	44.609.762,00	29.384.586,00	17.863.498,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
FINANCIAMENTO / CEF / PRÓ TRANSPORTE - MOBILIDADE URBANA	-2.773.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,32%	0,00%	0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,34%	0,00%	0,00%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (*PERMANENTES*)	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - *APÓS IMPACTO*	40.136.762,00	48.151.364,00	53.917.929,00
RESULTADO FINANCEIRO - *APÓS IMPACTO*	43.336.762,00	32.384.586,00	22.363.498,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE JULHO DE 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
☑ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
☑ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☑ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*INICIAL*) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*UTILIZADA NO EXERCÍCIO*) ..... -17.966.371,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (*DISPONÍVEL*) 2.033.629,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
☑ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTO;
☑ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☑ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2013) ..... -12.371.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 30.965.762,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINICIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS